



MARIA IVONETE DA SILVA DE SOUSA-ME

CNPJ 22.879.767/0001-75 e CGF 06.467.467-3

Avenida Francisco Franca Cambraia, nº 493, Letra A Centro, Cep: 63.600-000, Senador Pompeu-CE. E-

mail : mariaivonetess.2018@gmail.com

PROPOSTA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM-CE.

REF DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2501051301-DL

1- Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta de preços em referência processo acima citado, cujo objeto é o(a) AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO CAFÉ E AÇUCAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, tudo Conforme especificações constantes no Anexo 1 - Termo de Referência do Aviso de Contratação Direta, parte integrante deste processo, conforme especificações abaixo:

DADOS BANCARIOS

BANCO DO BRASIL SA

AG: 0536-3

C/C: 42.268-1

ITENS						
ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QTD.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	PURO	4969 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO À VÁCUO, EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA (PACOTE), COM APROXIMADAMENTE 250 G. CONTENDO: DOS ESPECIFICAÇÃO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO NA EMBALAGEM, NAO INFERIOR A 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA. SE EMBALADO EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO.	PACOT E 250.0 GRAM AS	600	R\$ 18,16	R\$ 10.896,00



2	HUMAITA	6008 - AÇÚCAR GRANULADO ESPECIFICAÇÃO: COR BRANCA, COM EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO DE 01KG, DEVERÁ TER VALIDADE MINIMA DE 10 MESES, NO ATO DA ENTREGA E SER ENTREGUE COM PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO.	KG	400	R\$ 5,29	R\$ 2.116,00
VALOR TOTAL					R\$	13.012,00
treze mil e doze reais						

TOTAL GLOBAL DOS LOTES	R\$13.012,00
treze mil e doze reais	

Prazo de entrega dos materiais: Conforme o Edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias no mínimo.

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento dos materiais, inclusive a margem de lucro. Declaramos, ainda, nossa inteira submissão aos ditames da Lei nº 14.133, de 10 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, e que temos o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no Anexo 1 - Termo de Referência do Aviso de Contratação Direta deste processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Quixeramobim-Ce, 25 de maio de 2025.

Atenciosamente,

MARIA IVONETE
DA SILVA DE
SOUSA:1887587
2848

Assinado de forma
digital por MARIA
IVONETE DA SILVA DE
SOUSA:18875872848
Dados: 2025.05.25
18:48:10 -03'00'

Maria Ivonete da Silva de Sousa

RG : 293707571 SSP/SP

CPF nº 188.758.728-48

(empresária)



RELATÓRIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2501051301-DL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO CAFÉ E AÇUCAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM;

Registro o recebimento da(s) seguinte(s) proposta(s):

ITEM 01:

4969 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO À VÁCUO, EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA (PACOTE), COM APROXIMADAMENTE 250 G, CONTENDO: ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO NA EMBALAGEM, NÃO INFERIOR A 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA. SE EMBALADO EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. (PACOTE 250.0 GRAMAS);

CLASSIF.	R\$ PREÇO UNITÁRIO	LICITANTE	RECEBIDO VIA	STATUS
1º	R\$ 18,16	MARIA IVONETE DA SILVA DE SOUSA / CNPJ 22.879.767/0001-75	EMAIL	HABILITADA

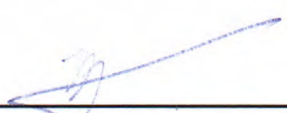
ITEM 02:

6008 - AÇÚCAR CRISTAL GRANULADO ESPECIFICAÇÃO: COR BRANCA, COM EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO DE 01 KG, DEVERÁ TER VALIDADE MINIMA DE 10 MESES, NO ATO DA ENTREGA E SER ENTREGUE COM PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO. (KG);

CLASSIF.	R\$ PREÇO UNITÁRIO	LICITANTE	RECEBIDO VIA	STATUS
1º	R\$ 5,29	MARIA IVONETE DA SILVA DE SOUSA / CNPJ 22.879.767/0001-75	EMAIL	HABILITADA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 13.012,00 (treze mil e doze reais)

Quixeramobim, 26 de Maio de 2025.



JOSE MAC DOWEL TEIXEIRA AZEVEDO NETO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2501051301-DL

O Ilustríssimo(a) Senhor(a) ANDRE RICARDO DA SILVA FERNANDES, Ordenador(a) de Despesas do(a) GABINETE DO PREFEITO, vem apresentar justificativas concernente ao processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO tombado sob o nº 2501051301-DL, para atendimento do objeto demandado no Processo supracitado.

1 - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto o(a) AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO CAFÉ E AÇÚCAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM.

Após análise da proposta apresentada pela(s) proponente(s), verifico que atende(m) as necessidades do(a) GABINETE DO PREFEITO, visando atender a demanda da edilidade, restando, portanto, caracterizada a oportunidade, conveniência e necessidade da presente contratação.

Convém ressaltar, que a administração local empreendeu todas as medidas necessárias com vistas a selecionar o fornecedor que apresentou menor preço, de acordo com as pesquisas realizadas, estando, desta forma, atendendo, aos preceitos legais que norteiam as contratações através da administração pública.

2 - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

A aquisição de gêneros alimentícios do tipo café e açúcar, visa atender a necessidades essenciais de apoio às atividades realizadas no Gabinete do Prefeito. Esses itens são fundamentais para o fornecimento de alimentação básica para servidores, colaboradores e visitantes do Gabinete, especialmente em reuniões, eventos oficiais e recepções institucionais, nos projetos e nos serviços que compõem a estrutura das unidades sediadas pela Prefeitura Municipal. É importante destacar que o café e o açúcar são alimentos que garantem uma abordagem prática e eficiente, permitindo que o trabalho no Gabinete se desenvolva de maneira fluida e sem interrupções significativas. Além disso, esses produtos contribuem para a melhoria do ambiente de trabalho, promovendo maior conforto e motivação para os envolvidos nas atividades administrativas. A aquisição desses gêneros alimentícios também se justifica pela necessidade de atender ao protocolo e à hospitalidade nas interações oficiais, quando da visita de representantes de outros órgãos, entidades e comunidade. O fornecimento desses itens alimentícios é, portanto, uma medida estratégica que visa otimizar o funcionamento do Gabinete, apoiar a realização de compromissos oficiais e garantir um ambiente adequado e acolhedor para as atividades públicas da Prefeitura Municipal de Quixeramobim. Considerando a importância desses produtos para o bom andamento das atividades, a aquisição é uma necessidade para o pleno cumprimento das funções administrativas e institucionais do Gabinete do Prefeito. Garantindo que a aquisição dos produtos seja feita de maneira eficiente, dentro dos limites orçamentários e conforme a legislação vigente sobre compras públicas, evitando desperdícios e assegurando a transparência.

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na

esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

"(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Contudo, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação. O legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Cabe ressaltar o comentário de Marçal Justen Filho a respeito da dispensa da licitação:

[...] a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público [...]. Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo - benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

Portanto, a lei criou hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

Em sintonia com a norma contida no dispositivo constitucional acima, a dispensa de licitação para a aquisição (compra e serviço) de baixo valor está prevista nos Incisos I e II do Artigo da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021. Veja-se o dispositivo:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; "

Ressalto que os valores estabelecidos no Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são atualizados anualmente por meio de decreto federal, o qual ajusta os valores previstos na

referida Lei conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro índice que venha a substituí-lo. Essa atualização ocorre no início de cada ano, garantindo que os valores estabelecidos na legislação estejam sempre em consonância com a inflação e a realidade econômica do período.

Configurada a permissão legislativa de se contratar diretamente, cabe ao gestor a livre escolha de se realizar ou não o certame licitatório. Ainda que se justifique que a licitação seria o meio mais adequado a resguardar a isonomia e impessoalidade na contratação, cumpre ressaltar que, apesar de viável, o processo licitatório possui um alto custo administrativo (até por ser conhecidamente mais demorado}, sendo improvável que a economia a ser obtida seja suficiente para cobri-lo, além de ser um procedimento mais demorado.

O valor apresentado no processo em tela enquadra-se no disposto no **ARTIGO 75 INCISO II** da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode (e deve) efetivamente dispensar o processo licitatório, realizando a contratação direta, conforme estabelece o ARTIGO 75 INCISO II da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, e alterações posteriores.

O processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO em tela se trata de hipótese mais comum na rotina do administrador público, sendo um importante instrumento de gestão, pois permite atender às demandas de caráter eventual, muitas vezes urgentes.

3 - RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A(s) proponente(s) abaixo indicada(s) foi(ram) selecionada(s) através de dispensa de licitação na forma presencial, apresentando sua proposta compatível com a realidade dos preços praticados no mercado em se tratando de produto ou serviço similar, tendo inclusive a(s) proponente(s) comprovado de que preenche(m) os requisitos de habilitação e qualificação exigidas para a contratação em tela. Portanto, pode a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios, tendo em vista que as pesquisas de preços anexadas ao processo demonstraram que a contratação do objeto desta DISPENSA DE LICITAÇÃO será efetivada considerando o **menor preço** diante da realidade do mercado.

- MARIA IVONETE DA SILVA DE SOUSA (CPF/CNPJ: 22.879.767/0001-75) - **REPRESENTANTE LEGAL:**
ABDON PINHEIRO ALVES - **VALOR TOTAL VENCIDO:** R\$ 13.012,00

4 - JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Municipal deve ser meta permanente de qualquer administração.

De forma a zelar com a correta utilização dos recursos públicos, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço, a teor do inciso VII do artigo 72 da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021.

Tratando-se de licitação dispensável, ou seja, quando em tese há a possibilidade de competição, mostra-se pertinente a realização de pesquisa de preço colimando apurar o valor de mercado do referido objeto.

Procedeu-se a dispensa de licitação na forma presencial, concluindo ao final do certame que a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) foi(ram) apresentada(s) pela(s) proponente(s) já indicado(s), com o valor global de R\$ 13.012,00 (TREZE MIL E DOZE REAIS).

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS:

Os recursos necessários para a cobertura da referida despesa estão devidamente alocados no orçamento municipal vigente da Unidade Gestora GABINETE DO PREFEITO, de acordo com o Projeto Atividade / Elemento de Despesa / Fonte de Recursos consignados abaixo:

- 01 01 04 122 0001 2.002 3.3.90.30.07 15000000000

O Sr(a). ANDRE RICARDO DA SILVA FERNANDES, Ordenador(a) de Despesas do(a) GABINETE DO PREFEITO, vem comunicar que encontram-se encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, alusivos ao processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2501051301-DL, bem como estão presentes neste documento a razão da escolha da contratada e a justificativa de preço, em atendimento aos incisos VI e VII do artigo 72 da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, e normativos internos.

Em observância ao estabelecido no § 4º do artigo 71 e no inciso VIII do artigo 72, ambos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e normativos internos, encaminho à Vossa Senhoria o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para que adote as providências cabíveis.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 26 de Maio de 2025.



ANDRE RICARDO DA SILVA FERNANDES
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2501051301-DL

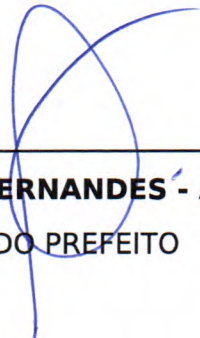
Pelo presente instrumento e após analisado o resultado do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO tombado sob o nº 2501051301-DL, cujo objeto é o (a) AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO CAFÉ E AÇUCAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, e com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto em favor da(s) empresa(s) abaixo indicado(s), pelo valor total de R\$ 13.012,00 (TREZE MIL E DOZE REAIS), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

- MARIA IVONETE DA SILVA DE SOUSA (**CPF/CNPJ:** 22.879.767/0001-75) - **REPRESENTANTE LEGAL:** ABDON PINHEIRO ALVES - **VALOR TOTAL VENCIDO:** R\$ 13.012,00

A homologação da presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, no valor de R\$ 13.012,00 (TREZE MIL E DOZE REAIS), é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do(a) Agente de Contratação/Comissão de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no Aviso de Contratação Direta e anexos do referido processo.

A(s) empresa(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes ou outro instrumento hábil que venha substituí-lo, nos termos do Artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

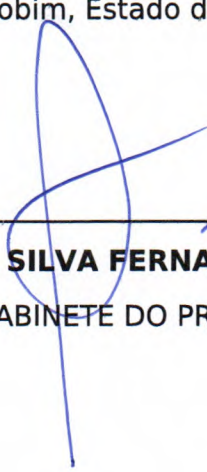
Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 26 de Maio de 2025.


ANDRE RICARDO DA SILVA FERNANDES - AGENTE PÚBLICO
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2501051301-DL

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, que o **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO tombado sob o nº 2501051301-DL, foi devidamente publicado no site oficial do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM e por meio de afixação no flanelógrafo do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM (Quadro de Avisos e Publicações), nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, nesta data.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 26 de Maio de 2025.



ANDRE RICARDO DA SILVA FERNANDES - AGENTE PÚBLICO
GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2501051301-DL

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos preconizados nos incisos I ao VII do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação e que o processo encontra-se amparado pelo ARTIGO 75 INCISO II da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021;

Em cumprimento ao inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 **AUTORIZO** a contratação direta através do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2501051301-DL, na forma presencial, com fundamento no ARTIGO 75 INCISO II da Lei nº 14.133/2021, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO CAFÉ E AÇUCAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

CONTRATADO(A):

- MARIA IVONETE DA SILVA DE SOUSA (CPF/CNPJ: 22.879.767/0001-75) - **REPRESENTANTE LEGAL:** ABDON PINHEIRO ALVES - **VALOR TOTAL VENCIDO:** R\$ 13.012,00

VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 31 DE DEZEMBRO DE 2025

VALOR TOTAL: R\$ 13.012,00 (TREZE MIL E DOZE REAIS)

Diante do exposto, o(a) Sr(a). ANDRE RICARDO DA SILVA FERNANDES, Secretário(a) Municipal e Ordenador(a) de Despesas do(a) GABINETE DO PREFEITO, **RATIFICA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2501051301-DL, com fulcro no ARTIGO 75 INCISO II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Este ato será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no artigo 3º, § 3º do Decreto Municipal nº 5.292/2024, de 08 de abril de 2024.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 26 de Maio de 2025.

ANDRE RICARDO DA SILVA FERNANDES - AGENTE PÚBLICO

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2501051301-DL

O(A) Sr(a). ANDRE RICARDO DA SILVA FERNANDES, Secretário(a) Municipal e Ordenador(a) de Despesas do(a) GABINETE DO PREFEITO, faz publicar o presente extrato resumido do **ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO DE Nº 2501051301-DL**, a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO CAFÉ E AÇUCAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM;

VALOR TOTAL: R\$ 13.012,00 (TREZE MIL E DOZE REAIS);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

CONTRATADO(A):

- MARIA IVONETE DA SILVA DE SOUSA (CPF/CNPJ: 22.879.767/0001-75) - **REPRESENTANTE LEGAL:** ABDON PINHEIRO ALVES - **VALOR TOTAL VENCIDO:** R\$ 13.012,00

VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 31 DE DEZEMBRO DE 2025;

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 26 de Maio de 2025.

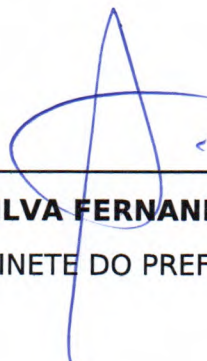


ANDRE RICARDO DA SILVA FERNANDES - AGENTE PÚBLICO
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2501051301-DL

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, que o **ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA** do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2501051301-DL, foi devidamente publicado no sítio eletrônico oficial do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, conforme estabelece Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e no artigo 5º, § 2º do Decreto Municipal nº 5.159/2023, de 26 de abril de 2023, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, nesta data.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 26 de Maio de 2025.



ANDRE RICARDO DA SILVA FERNANDES - AGENTE PÚBLICO
GABINETE DO PREFEITO